



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160705PP00053

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

### OBJETO:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

### ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 04 de Julho de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO SILVA NOGUEIRA

Secretário

Silvio Silva Nogueira  
Secretário de Administração  
Portaria nº 322/2013



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	5

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

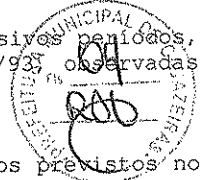
5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses  
6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.  
6.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



#### 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.  
7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

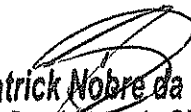
#### 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

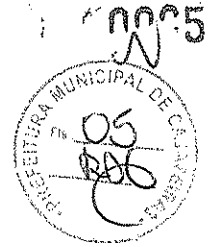
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.  
9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.  
9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.  
9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 04 de Julho de 2016.

  
**Patrick Nobre da Silva**  
Presidente da GRL  
SILVIO  
Secretaria  
Port. nº 157 /2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2016.

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6	3.866,67	23.200,02
				Total:	23.200,02

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 23.200,02.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

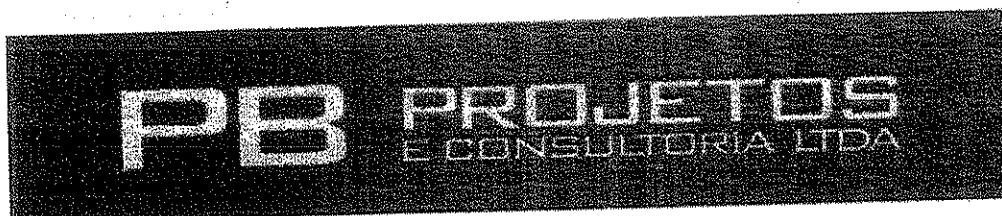
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR  
Assessor Técnico Especializado



EMPRESA: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
END: RUA CEL JOÃO CARNEIRO, S/N - 1º ANDAR - POMBAL/PB  
CNPJ: 10.634.344/0001-06  
FONE: 3241-6991 / 8804-0500



### Pesquisa de Preço

#### QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
1	Serviços de apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações dos projetos.	MÊS	12	R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.4000,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 dias.

POMBAL-PB, 24 de Maio de 2016.

  
**Henrique Candia Formiga**  
CREA 160248899-1  
sócio-gerente

RUA CEL. JOÃO CARNEIRO, S/N - CENTRO - POMBAL/PB  
CEP: 58840-000 - CNPJ: 10.634.344/0001-06  
FONE: 3241-6991 / 8731-6991

07



A Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB  
Referente: PESQUISA DE PREÇO

**I - DA PESQUISA DE PREÇOS:**

Foi solicitado a **Empresa Paraibana de Convênios**, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

PROPONENTE:

**Empresa Paraibana de Convênios**

endereço **Av. Ministro José Américo de Almeida, 196 - Sala 201 à 204 - Torre - João Pessoa / Paraíba**  
Fones: 83.3222-8535 / 3262-0875 - CEP.: 58.040-300  
CNPJ: 05.560.288/0001-72

**QUADRO PROPOSTA**

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - MENSAL	VALOR - TOTAL
1	Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos Técnicos do Município, conforme especificações constantes no item a seguir; Assessoria no cadastro e Acompanhamento de Projetos em todas os sistema do Governo Federal e seus Ministério, sendo: SICONV- sistema de convênios; SISCON- sistema de Saúde de Convênio;; PAR- Plano de Ações Articuladas; SICOB- sistema de convênio do Ministério da Educação; -Assessoramento, cadastro e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo do Estado;	MÊS	12	R\$3.900,00	R\$46.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00  
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 30 dias.

João Pessoa-PB, 25 de Maio de 2016.

Empresa Paraibana de Convênios  
Breno L. Cordeliro e Silva

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**PESQUISA DE PREÇO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB**

**IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA**  
CNPJ nº10.954.450/0001-77  
END: AV. RIO BRANCO Nº 563, CENTRO  
FONE: (083)3421-7838 Fax (083)3421-7838  
CEP :58.704-450 CIDADE:PATOS ESTADO: PARAIBA  
E-MAIL:ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR  
BANCO: BRASIL AGENCIA:0151-1 CONTA /C: 35.733-2

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.	MÊS	12	R\$3.500,00	R\$42.000,00

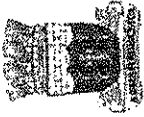
Valor Global da Proposta R\$42.000,00( quarenta e dois mil reais)

Patos-PB, 24 de Maio de 2016.

**IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA**  
CNPJ 10.954.450/0001-77

Endereços : PATOS , na Av. Rio Branco nº 563 – Centro - , Cep 58.700-370, - Fone (83) 3421-7838 - JOÃO PESSOA - Av. Coremas 708 – Centro Cep: 58013430 Fone – 3512-7293 - BRASILIA – DF – Saus Qd 4 bl A Ed. Victoria Office sl 820/821 Cep: 70.070.838 Fone : (061) 3323-1302 - site www.iramiltonassessoria.com.br email isn@iramiltonassessoria.com.br





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FONECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6	IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		3.500,00	21.000,00
				EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A		3.900,00	23.400,00
				PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME		4.200,00	25.200,00
				MÍNIMO		3.500,00	21.000,00
				MÉDIAS		3.866,67	23.200,02

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
05560288000172	EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A	83 8780-4295	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, 890	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB
10634344000106	PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME	83 8804-0500	R CEL. JOAO CARNEIRO, SN 1 ANDAR	CENTRO	POMBAL	PR
10954450000177	IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	83 3421-7838	R PEREGRINO FILHO, 370	CENTRO	PATOS	PB

*[Handwritten signatures and initials]*



09  
RAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO – APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ABAIXO RELACIONADA:

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 24 de maio de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 24 de maio de 2016.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATORIO

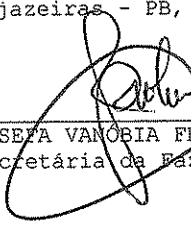
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS  
001-RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 05 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 05 de Julho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




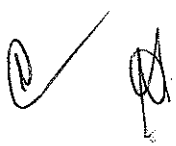
PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

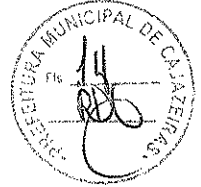
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 - 05/07/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160705PP00053

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
**Pregão Presencial nº 00053/2016 - 05/07/2016.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

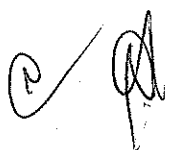
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Julho de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO**

Ilmº (s) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ALICE DE FATIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE ESCOLA Matrícula: 150 23

Endereço: RUA NOROESTE, NOVA FLORESTA, RECANTO N.º 5, 9º QUADRO

Fones: (33) 9 9927-3171 CEP: 066.273.724-S2

Vem-mui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE ESCOLA  
Ocupado no endereço supra citado a comissão  
que já passou em outros concursos e está  
sendo empregada na mesma escola

*Handwritten signature and stamp:*  
Secretaria de Administração  
Município de Cajazeiras  
Paraná, Paraíba

Nestes Termos,

Pede e Espera Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Alice de Fatima de Almeida  
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

**RESOLVE:**

Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
(EI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para  
Professora Básica I (EI)- Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
município, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/67/2002,

**R E S O L V E :**

I - Designar a servidora DENYZE  
GONSALE FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiasson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE  
2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os  
relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação  
com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o  
PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de  
nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo  
administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$  
31.287,49(trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo  
único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de  
CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do  
Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO  
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de  
ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,  
desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO  
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160705PP00053  
LICITAÇÃO Nº. 00053/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00053/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

#### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
  - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

2

- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;  
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;  
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA

001-RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4  
P

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00053/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas

4  
C  
M

para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00053/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de seus administradores em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

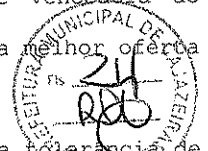
11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



4

✓

✓



11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48 II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

h

P  
M

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

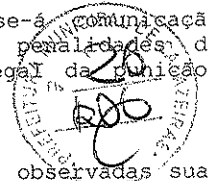
20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.



h

o

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 05 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



*Handwritten initials or signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	5	3.866,67	19.333,35
<b>Total:</b>					<b>19.333,35</b>

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**


4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

PROFONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	5		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Responsável

h



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

h

Signature



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00053/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00053/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00053/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00053/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00053/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00053/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00053/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00053/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00053/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

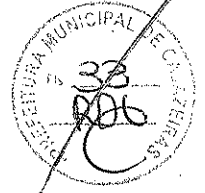
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

h



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

L





O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

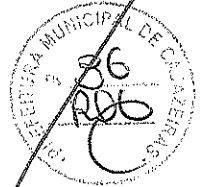
PELO CONTRATADO

*L*

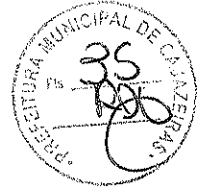
*[Handwritten signature]*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



**PARECER JURIDICO N.º 255/2016**



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00053/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços combinados de escritório e apoio administrativo – Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, a qual foi realizada na localidade junto a três empresas que atuam na área atingida pelo objeto licitado, o que atende à orientação difundida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), estando o preço do item fixado de acordo com a média de preços obtida.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.



No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

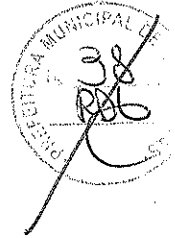
Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 06 de julho de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

Procurador Municipal – PCI



Diário Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 21 de Julho de 2016, às 11h00min, na sede da prefeitura municipal localizada a Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Área de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo como objetivo o Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nas suspensões e molas dos veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de Licitação das 08h00min às 12h00min horas.

Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS/PB, 06 de Julho de 2016.  
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com  
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/edital/>

Cajazeiras - PB, 05 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de um Centro Psicossocial - CAPS I, no Município de Bom Sucesso/PB. Licitantes Habilitados: COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE Ltda. e INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/07/2016, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, F. Ivina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

Bom Sucesso - PB, 06 de Julho de 2016

FRANCISCO ANDRÉ FERREIRA PAULINO  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Aparecida

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de procedimento de endodontia para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no município de Aparecida. O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 19/07/2016, às 08:30 horas.

Aparecida - PB, 06 de Julho de 2016.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de retífica em geral para motores a álcool, diesel e

gasolina, com fornecimento de peças, destinados aos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida. Data e Local: 19 de Julho de 2016 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - PB.

Aparecida - PB, 06 de Julho de 2016.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 19 de Julho de 2016 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - PB.

Aparecida - PB, 06 de Julho de 2016.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00028/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara  
CONTRATADA: EVANIO CLARINDO DE SOUSA-MEI - CNPJ 14.788.642/0001-01  
OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços com a recarga de toner e cartuchos das impressoras e manutenção em computadores, pertencentes as secretarias deste município.  
VALOR GLOBAL DE: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)  
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2016  
Ibiara - PB, 06 de julho de 2016.  
PEDRO FEITOZA LEITE  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2016

Aos 21 dias do mês de Junho de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel José Gomes de Sá - Centro - Sousa - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004, Decreto Municipal nº 0259, de 22 de Novembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2016 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão /ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNID.	PREÇO
1	Serviço (mão de obra) de manutenção de Ar Condicionado preventivo, corretivo e assistência técnica, segundo a tabela padão de tempo para mão de obra - Veículos leves.		hora	400	45,00	18.000,00
2	Serviço (mão de obra) de manutenção de Ar Condicionado preventivo, corretivo e assistência técnica, segundo a tabela padão de tempo para mão de obra - Veículos pesados.		hora	800	75,00	60.000,00
3	Serviço de recarga de gás. Veículos leves e pesados. ETC.		UNID	400	95,00	38.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sousa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada. Pela Prefeitura Municipal de Sousa, que também é o órgão gerenciador responsável pela adminis-





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2016 às 09:26:24 foi protocolizado o documento sob o N° 38455/16 do Aviso da Licitação n° 00053/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00053/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 19.333,35

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Data do Ato: 07/07/2016

Data e Hora do Certame: 21/07/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

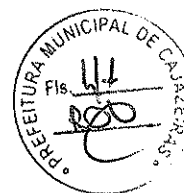
João Pessoa, 11 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

*Handwritten initials and signature*





PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr. Iramilton Nobrega Firmino portador da carteira de identidade nº3620257, expedida pela SSP do Estado da Paraíba, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Patos – PB, 21 de Julho de 2017.

Iramilton Satiro da Nobrega,  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77

**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
ASSESSOR

ALDO XAVIER  
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTLIVRO: 092  
FOLHA: 201

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:05:44  
Djalma de Souza Santos - Tabelino Substituto  
[2016-013067] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AD078182-ULLI  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibh.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL

XAVIER CÉSAR

ARLENE MOURA XAVIER DANTAS

FONE: (83) 3421-3438  
FAX: (83) 3421-8630

DISTRITAL

CARTÓRIO MUNICIPAL DE PATOS  
Fls. 42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Ioneide X. César  
TITULARArlene M. X. Dantas  
SUBSTITUTA

Patos-PB

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
FIRMA - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA,  
na forma abaixo:**

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (05/07/2013), nesta cidade e Comarca de Patos, Estado da Paraíba, perante mim, IONEIDE XAVIER CÉSAR - Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas desta Cidade e Comarca, compareceu como OUTORGANTE a FIRMA - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, inscrito no CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede a rua Peregrino Filho, Nº 370, Centro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu TITULAR o Sr. IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 459487-SSP/PB., inscrito no CPF/MF sob Nº 206.533.104-63, residente na Rua Vereador Ne Marinho, Nº 286, Bairro Jardim Queiroz, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, identificado como o próprio, por mim Notária, conforme originais dos documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por ele me foi dito que constituía e nomeava seu bastante procurador o Sr. IRAMILTON NOBREGA FIRMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.620.257-SSDS/PB., inscrito no CPF/MF sob Nº 093.265.134-83, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cabral, nº 65, bairro São Sebastião, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. A quem confere amplos e ilimitados poderes para representá-lo junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Públicas e Privadas, Bancos, Prefeituras Municipais, comércio em geral e particulares, e onde mais se fizer necessário, com o fim especial de resolver tudo o que se fizer necessário referente a processo licitatório relativo a pregões e/ou tomadas de preços; podendo requerer, juntar, apresentar e desentranhar documentos, aceitar quitação, receber certidões, assinar qualquer documento que se faça necessário, apresentar documentos exigidos, assinar correspondências, assinar contratos, aceitar cláusulas e condições, concordar, discordar, ajustar valores, estipular prazos, dar e receber quitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de suas interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tudo o mais praticar para o inteiro e fiel cumprimento do presente Instrumento, podendo ainda, constituir procuradores e advogados, se for necessário, com os poderes das cláusula "ad-judicia" e "extra", para o foro em geral, representando-o perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. E de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este Instrumento que lhe sendo lido aceitou e assinou, sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, ARLENE MOURA XAVIER DANTAS - Tabeliã Pública Substituta do 3º Ofício de Notas desta cidade, fiz lavrar a presente Procuração, dou fé, subscrevo e assino (sinal público) em público e raso que uso, nesta data. ASS.: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA.

Em testemunho ( ) da verdade.

ARLENE MOURA XAVIER DANTAS  
A TABELIÃ PÚBLICA SUBSTITUTA DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

PROVIMENTO 01/2005 =&gt; EMOLUMENTOS: R\$ 68,46 - FARPEN: R\$ 3,72 - FEPJ: 2,05





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



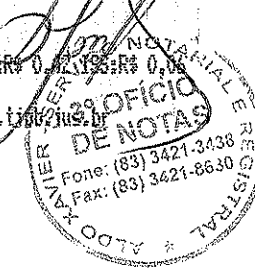
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA	(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2ª VIA	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 206.533.104-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO				NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO				NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10954450000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRODUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>				
DATA ASSINATURA 30/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PB114000061300

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

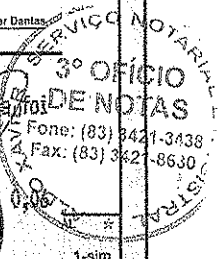
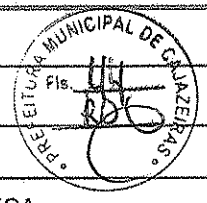
ALDO XAVIER - OFÍCIO DE PROTESTOS  
Joneide Xavier César - Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta  
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:04:09  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2016-013063] EMUL:R# 2,12 FAPPEN:R# 0,25 FEPT:R# 0,25 VISE:R# 0,16  
SELO DIGITAL: A0076178-936D  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140190996  
Protocolo : 140190996 de 01/07/2014 NIRE: 25101125781  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME  
Chancela : AFA5220E0397CEC6FDFA4222B65D00138DD4C46A  
João Pessoa - PB, 03/07/2014

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101125781</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SATIRO DA NOBREGA</b>		(mãe) <b>MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03/01/1958</b>	IDENTIDADE (número) <b>459.487 2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b> CPF(número) <b>206.533.104-63</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA VEREADOR NE MARINHO</b>			NÚMERO <b>186</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LACERDA</b>	CEP <b>58.704-280</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA -ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA PEREGRINO FILHO</b>			NÚMERO <b>370</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.700-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>8211300</b> Atividade secundária <b>8299799</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.</b>  <b>APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/07/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10954450000177</b>	TRA NIRE XXXXXX	<p>2- OFÍCIO DE PROTESTOS 3- OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ionelmo Xavier César      Ariene Moura Xavier Dantas Titular      Substituta</p> <p>Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que esta foi apresentado. Em testemunho da verdade.                  Patos-PB 19/07/2016 11:04:52                  Djalma de Souza Santos - Isabelino Substituto                  [2016-013064] ENCL:R\$ 2,12 FAPEN:R\$ 0,25 FEPUR:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06                  SELO DIGITAL: AD078179-81H7                  Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.tpb.jus.br">https://selodigital.tpb.jus.br</a></p> <p>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não</p>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>04/06/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> <i>Sérgio Marcon Coutinho de Souza</i> Julgador Singular <i>06/06/2012</i>		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 20120400774 Proc.oco: 12/040077-4, DE 05/06/2012 Empresa: 25 1 0112578 1 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME M. Venancio MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



*P*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	<p>ALDO XAVIER 3º OFÍCIO DE PROTESTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ionelde Xavier César Titular Arlene Moura Xavier Dantas Substituta</p> <p>Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.                  Patos-PB 19/07/2016 11:04:58                  Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto                  (2016-0130651) EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00 Fax: (83) 3421-8610                  SELO DIGITAL: ADD78180-ABIL                  Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) K [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO K [Assinatura]			



2

ALDO XAVIER  
3º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 19/07/2016 11:04:58  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 (2016-0130651) EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00 Fax: (83) 3421-8610  
 SELO DIGITAL: ADD78180-ABIL  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Giuseppe Marconi C. da Silva Tabelião Substituto	
[Assinatura]	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DEPOSITO E REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB Nº 25101125781  
 Protocolo: 09/021177-4, DE 01/07/2009

NEUCYR CHAVES ROLIM  
 SECRETÁRIA GERAL

[Assinatura]



**VALIDA EM TOCO DO TERRITÓRIO NACIONAL 744918195**

**PRÓTIPO PLASTIFICAR 744918195**

**NOME**  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMissor UF**  
459487 SSP PB

**CPF**  
206.533.104-6

**DATA NASCIMENTO**  
03/01/1958

**FILIAÇÃO**  
JOSE SATIRO DA NOBREGA  
MARIA DO SOCORRO NOBREGA

**PERMISSÃO** **ACC** **CATIAS**  
S S S

**Nº REGISTRO**  
0268855041

**VALIDADE**  
19/10/2016

**REABSIÇÃO**  
15/03/1980

**OBSERVAÇÕES**  
A ;

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Rodrigo Carvalho*

**LOCAL**  
PATOS, PB

**DATA EMISSÃO**  
14/10/2013

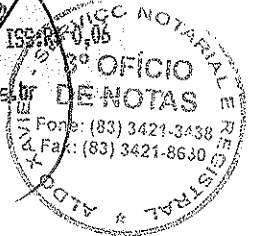
**ASSINATURA DO REGISTRAR**  
*Rodrigo Carvalho*

10095508004  
PB027163199

*S*

ALDO XAVIER  
 2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Isonide Xavier César Titular  
 Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 19/07/2016 11:03:17  
 Djalma de Souza Santos - Tabelino Substituto  
 [2016-013059] ENCL:R\$ 2,12, FAPEN:R\$ 0,25 FEFV:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,05  
 SELO DIGITAL: AD078174-KFUC  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*90*  
*Q*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 PRESELO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1152599131

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

INTEMPERIT LYDA

NOME: TRAILTON NOBREGA FIRMINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3620257 SSP PB

CPF: 093.265.134-83 DATA NASCIMENTO: 18/06/1992

FILIAÇÃO: LIDIVAL FIRMINO GOMES  
 TELMA SATIRO DA NOBREGA

PERMISSÃO: ACC: CATAB: AB

Nº REGISTRO: 05085204522 VALIDADE: 01/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/2010

OBSERVAÇÕES

*Trailton Nobrega Firmino*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 05/10/2015

80080601168  
 PB031427642

PROIBIDO PLASTIFICAR

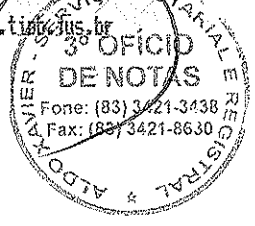
1152599131



ALDO XAVIER  
 2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

lonelde Xavier César Titular  
 Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 19/07/2016 11:03:17  
 Dalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2016-013061] EML:R\$ 2,12 FAPPEN:R\$ 0,25 FEPI:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
 SELO DIGITAL: A0078176-AILX  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiabinf.us.br>



*u*

*Handwritten signature*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

**DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

Iramilton Satiro da Nobrega, CNPJ nº10.954.450/0001-77, localizado na Av. Rio Branco nº 563, centro, Patos-PB como representante devidamente constituído de Iramilton Sátiro da Nobrega, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Alcantil antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

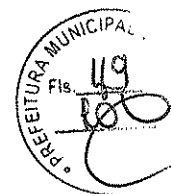
Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77

**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
**ASSESSOR**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

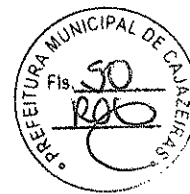
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
ASSESSOR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O Empresário, IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA estabelecido na RUA PEREGRINO FILHO nº 370, , CENTRO, CEP: 58.700-450, PATOS, PB, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Itonilde Xavier César  
Arlene Moira Xavier Dantas  
Tribul  
Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:05:21  
Dialma de Souza Santos - Tabelino Substituto  
[2016-013066] ENCL:R\$ 2,12 FAPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AD078181-NR0U  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.3pb.jus.br>

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA



PATOS, 29 de Junho de 2009

A natureza:  Ata

Nome do Empresário: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/07/2009  
  
useppi Marconi C. de Souza  
Tabelino Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB Nº: 20090211782  
Protocolo: 09/021178-2, DE 01/07/2009  
Empresa: 25 1 0113576 1  
IRAMILTON SATIRO  
NOBREGA  
NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA GERAL

## AR CONTABILIDADE

RAQUEL DANTAS PEREIRA

RUA FELIZARDO LEITE, 255, CENTRO,

PATOS-PB – CEP-58700-030

CPF-584.403.564-04 CRC –PB 007111/O-0

---




### DECLARAÇÃO

Declaro para fazer provas junto a quem de fazer necessário que a empresa IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA-ME, CNPJ 10.954.450/0001-77, estabelecida na Av Barão do Rio Branco, 563, Bairro Brasília, em Patos-PB, CEP-58700-370, possui o porte da empresa como MICROEMPRESA e se enquadra nos termos dos Art. 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A presente declaração expressa a verdade.

Patos-PB, 19 de JULHO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Raquel Dantas Pereira  
Técnica em Contabilidade  
CRC-PB 007111/O-0  
CPF: 584.403.564-04

  
Iramilton Sátiro da Nóbrega  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA**  
**CNPJ (MF) nº10.954.450/0001-77**  
**END: RUA PEREGRINO FILHO, 370- CENTRO**  
**FONE: (083)3421-7838 Fax (083)3421-7838**  
**CEP :58.704-450 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA**  
**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2**  
**E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR**

Objeto: contratação de empresa para os serviços combinados de escritório e apoio administrativo – apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de plano de trabalhos e programas governamentais.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P.UNT	P.TOTAL
1	contratação de empresa para os serviços combinados de escritório e apoio administrativo – apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de plano de trabalhos e programas governamentais.	MÊS	5	R\$ 3.500,00	R\$17.500,00

Valor Global da Proposta R\$17.000,00( dezessete mil e quinhentos reais)


PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 60 dias.

Iramilton Sátiro da Nóbrega  
 ASSESSOR  
 CNPJ 10.954.450/0001-77

Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Iramilton Sátiro da Nóbrega  
 Responsável



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.954.450/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRAMILTON SATIRO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.700-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3421-7838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

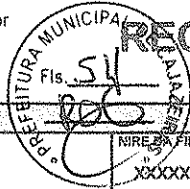
Emitido no dia **01/07/2016** às **10:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

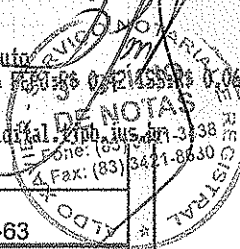
Preparar Página  
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101125781</b>		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório) XXXXXXXXXXXX		2º OFÍCIO DE PROTESTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>JOSE SATIRO DA NOBREGA</b>			(mãe) <b>MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03/01/1958</b>		IDENTIDADE (número) <b>459.487 2ª VIA</b>		Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
				CPF (número) <b>206.533.104-63</b>	

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 19/07/2016 11:06:15  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2016-013048] EMPL:RS 2,12 FAPEN:RS 0,25 FAPEN:RS 0,25 FAPEN:RS 0,06  
 SEL0 DIGITAL: A8076183-MILW  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.jus.br>  
 Telefone: (83) 3421-8630  
 Fax: (83) 3421-8630



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA VEREADOR NE MARINHO</b>			NÚMERO <b>186</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LACERDA</b>	CEP <b>58.704-280</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICIPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA PEREGRINO FILHO</b>			NÚMERO <b>370</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.700-450</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICIPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>8211300</b> Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.</b>  <b>APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXX</b>
<b>8299799</b> Atividade secundária	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/07/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10954450000177</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Iramilton Satiro da Nobrega - ME*

DATA DA ASSINATURA  
**04/06/2012**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Iramilton Satiro da Nobrega*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> Seps, Marcondes Coutinho de Souza Jugador Singular	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

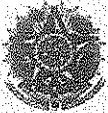
*Depenoz*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 20120400774  
 Protocolo: 12/040077-4, DE 05/06/2012

Empresa: 25 1 0112578 1  
 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

*Maria de Fatima V Venancio*  
 MARIA DE FATIMA V VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature and initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA	(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2ª VIA	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 206.533.104-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO				NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO				NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensa) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSÓRIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10954450000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Iramilton Satiro da Nobrega - ME				
DATA ASSINATURA 30/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Iramilton Satiro da Nobrega			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PB1140000061300		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

1º OFÍCIO DE PROTESTOS  
ALDO XAVIER  
2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Itonaldo Xavier César Titular  
Arlene Modona Xavier Danes Substituta  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE NOTAS  
Fone: (83) 3421-3438  
Fax: (83) 3421-8630

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:06:16  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2016-013049] ENDL:R\$ 2,12 FAFEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: ADO78184-00AE  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob Nº 20140190996  
Protocolo : 140190996 de 01/07/2014 NIRE: 25101125781  
IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME  
Chancela : AFA5220E0997CEC6FDFA4222B55D09138DD4C46A  
João Pessoa - PB, 03/07/2014

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade Principal 8211300	<p>ALDO XAVIER - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS                  3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                  REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ionildo Xavier César - Tabelino Substituto                  Tíular - Fone: (83) 3421-3438                  Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta - Fone: (83) 3421-8630</p> <p>Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.                  Patos-PB 19/07/2016 11:06:16                  Djalma de Souza Santos - Tabelino Substituto                  [2016-013070] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPOR:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00 Fone: (83) 3421-8630                  SELO DIGITAL: A0078185-MPH                  Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.tpb.jus.br">https://selodigital.tpb.jus.br</a></p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (do representante/assistente/gerente) X			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		



ALDO XAVIER - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ionildo Xavier César - Tabelino Substituto  
 Tíular - Fone: (83) 3421-3438  
 Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta - Fone: (83) 3421-8630



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p>Giuseppe Mascioni C. de Souza                  Juizador Singular</p> <p></p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA                  DEPT. OFÍCIO C/REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB Nº 25101125781                  Protocolo: 09/021177-4, DE 01/07/2009</p> <p></p> <p>NELCYR CHAVES ROLIM                  SECRETÁRIA GERAL</p>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
744918195

**PROIBIDAS PLASTIFICAR**  
744918195

**NOME**  
IRAMILTON SATIRO DA NOBRÉGA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMIT. / SORUF**  
459487 SSP PB

**CPF**  
206.533.104-6

**DATA NASCIMENTO**  
03/01/1958

**FILIAÇÃO**  
JOSE SATIRO DA NOBRÉGA  
MARIA DO SOCORRO NOBRÉGA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
[ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
0260053041

**VALIDADEZ**  
10/10/2016

**EMISSÃO**  
15/03/1980

**OBSERVAÇÕES**  
A ;

**ASSINATURA DO PROTESTANTE**  
*[Signature]*

**LOCAL**  
PATOS, PB

**DATA EMISSÃO**  
14/10/2013

**ASSINATURA DO CANCELADOR**  
*Rodrigo Carvalho*

10095508004  
PB027163199

**2º - OFÍCIO DE PROTESTOS**  
ALDO XAVIER

**3º - OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Jeneide Xavier César Titular

**4º - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:03:17  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2016-013060] EMUL:R\$ 2,12 FAPEN:R\$ 0,25 FEPE:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: A0078175-NM03  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME  
CNPJ: 10.954.450/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:02:05 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2017.  
Código de controle da certidão: E7F7.55AC.6816.EC18  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: C76B.0817.A695.BC79

Emitida no dia 01/07/2016 às 10:11:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.954.450/0001-77

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO**

NÚMERO DA CERTIDÃO

4459/2016

DATA DA EMISSÃO

17/06/2016

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

131353-1

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ/Cpf 10.954.450/0001-77	Nome/Razão Social IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
Logradouro AV BARÃO DO RIO BRANCO	Número 563
Complemento	Bairro / Cidade BRASILIA - PATOS - PB

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

**OBSERVAÇÃO**

ALDO XAVIER  
- 2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
- 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Jonelde Xavier César  
Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas  
Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:07:34  
Dialga de Souza Santos - Tabelião Substituto  
(2016-0130/3) EML:R\$ 2,12 FAFEM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,42 ZSS:R\$ 0,34  
SELO DIGITAL: AD078188-NG04  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VISTO

Josely Silva Costa  
Téc. Adm. - Patos  
17/06/2016

Assinatura Funcionário/Responsável

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - CEP 58700-020  
Fone: (83) 3421.2108 - Fax (83) 3423.3601  
CNPJ: 09.084.815/0001-70  
Site: [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) - E-mail: gabinete@patos.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

Secretaria de Finanças

Av. Eptácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - -

CNPJ: 09.084.815/0001-70



**FICHA DE CADASTRO MERCANTIL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão Social</b> IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME		<b>Cnpj/Cpf</b> 10.954.450/0001-77	<b>Insc. Municipal</b> 1348092	<b>Insc. Estadual</b>
<b>Responsável</b>		<b>Nome Fantasia</b> IRAMILTON SATIRO		
<b>Logradouro</b> AV BARAO DO RIO BRANCO				<b>Número</b> 563
<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b> BRASÍLIA		
<b>E-mail</b> daniele@iramiltonassessoria.com.br				
<b>Atividade Econômica</b> 1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			<b>Dt. Início Atividade</b> 30/07/2009	<b>CNAE</b> 821130000
<b>Situação Cadastral</b> 0-Ativo				<b>Dt. Situação</b> 30/07/2009

**OBSERVAÇÃO**

Patos - PB quarta-feira, 22 de junho de 2016

SECRETARIA DE FINANÇAS

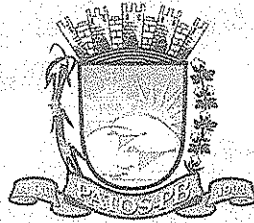
Leonardo Guedes dos Santos  
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
Mairipotuba - PB  
DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

3º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

loneido Xavier César Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:07:14  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2016-013072] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJA:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,40  
SELO DIGITAL: A0078187-360V  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

PARA SE ESTABELEECER A

AV BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 563. . BRASÍLIA, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999

ALDO XAVIER - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 ALDO XAVIER - 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 ALDO XAVIER - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Ioneide Xavier César - Titular  
 Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 19/07/2016 11:06:58  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2016-013071] EMUL:R\$ 2,12 FAFPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
 SELO DIGITAL: ADQ78186-TENC  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**INSCR. MUNICIPAL**

1348092

**C.N.P.J / C.P.F**

10.954.450/0001-77

**COD.ATIVIDADE**

1348

**DATA EMISSÃO**

20/03/2015

Leonardo Guedes dos Santos  
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
 Matrícula 8194  
 Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

**CONFERIDO**

Brigitte Manuelli Cidreiro Andrade  
 Diretora / DAT  
 Gerente de Adm. Tributário

**VISTO**

Meryclis D. Medeiros Batista  
 Secretário de Finanças  
 Secretário de Finanças

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10954450/0001-77  
**Razão Social:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
**Nome Fantasia:** IRAMILTON SATIRO  
**Endereço:** R PEREGRINO FILHO 370 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

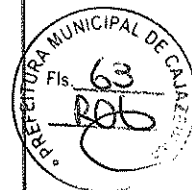
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2016 a 23/07/2016

**Certificação Número:** 2016062404562085971409

Informação obtida em 06/07/2016, às 09:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 10.954.450/0001-77  
 Certidão nº: 63703920/2016  
 Expedição: 01/07/2016, às 10:14:53  
 Validade: 27/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.954.450/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77



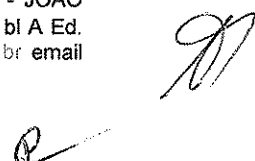
DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

*Iramilton Sátiro da Nobrega*  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
ASSESSOR



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160718005228-31  
PAG: 1

18/07/2016, 15h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
CNPJ: 10.954.450/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

PATOS, 18 DE JULHO DE 2016

**ENDEREÇO:**  
Rua Doutor Pedro Firmino, s/n, Centro, Patos - PB

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160718005396-45  
PAG: 1

18/07/2016, 15h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
CNPJ: 10.954.450/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

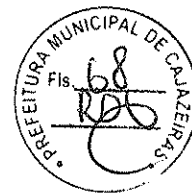
PATOS, 18 DE JULHO DE 2016

**ENDEREÇO:**

Rua Doutor Pedro Firmino, s/n, Centro, Patos - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com endereço a Rua Peregrino Filho, 370 - na cidade de Patos vencedora de processo licitatório realizados por esta edilidade, tendo a mesma fornecido os serviços abaixo relacionados:

- APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, EM TODOS OS SISTEMAS DOS MINISTÉRIOS PELOS SISTEMAS :

- ⊗ Inclusão, Cadastro e Acompanhamentos de Projetos em todos os Ministérios pelos sistemas :
- ⊗ SICONV – Sistema de Convênios
- ⊗ SISCON – Sistema de Saúde de Convenio
- ⊗ PAR – Plano de Ações Articuladas
- ⊗ SIGOB – Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras
- ⊗ SICME – Sistema de Convênios do Ministério da Educação

atendeu plenamente ao interesse da Administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

Patos -PB, 24 de Agosto de 2014.



*Julio Cesar De Medeiros Batista*  
**Julio César De Medeiros Batista**

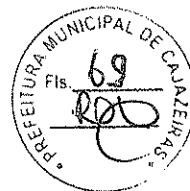
Prefeito



ALDO XAVIER - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Jonelde Xavier César - Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2014 11:09:32  
Dialma de Souza Santos - Tabelino Substituto  
[2014-013075] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: AAD7B190-37GV  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

ALDO XAVIER - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Jonelde Xavier César - Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta  
Reconheço, por semelhança, a(s) Fimado(s) de: JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA  
Em test. da verdade. Patos-PB 25/08/2014 15:13:54  
Dialma de Souza Santos - Tabelino Substituto  
[2014-000900] EMOL:R\$ 2,27 FARPEN:R\$ 0,22 FEPJ:R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AAD56494-8F7F  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com endereço a Rua Peregrino Filho, 370 - na cidade de Patos vencedora de processo licitatório realizados por esta edilidade, tendo a mesma fornecido os serviços abaixo relacionados:

1- Assessoria

2- Elaboração e Acompanhamento de Projetos juntos aos Ministérios e Secretarias do Estado.

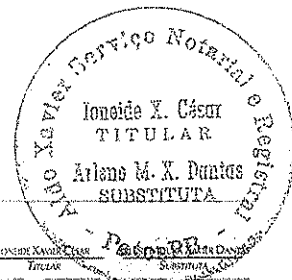
atendeu plenamente ao interesse da Administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

Patos -PB, 26 de Agosto de 2014.



DANIEL DANTAS WANDERLEY  
PREFEITO

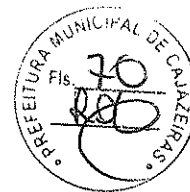


ALDO XAVIER  
2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ioneide Xavier César Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:08:33  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2016-013076] EML:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FERJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: AAD78191-8A09  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibj.jus.br>

ALDO XAVIER  
2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ioneide Xavier César Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a) de DANIEL DANTAS WANDERLEY  
Em test. da verdade. Patos-PB 26/08/2014 16:26:14  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2014-000938] EML:R\$ 0,22 FERJ:R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AAD56559-8K13  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibj.jus.br>



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O Empresário, IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA estabelecido na RUA PEREGRINO FILHO nº 370, , CENTRO, CEP: 58.700-450, PATOS, PB, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PATOS, 29 de Junho de 2009

A natureza:

Nome do Empresário: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

ALDO XAVIER  
2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
lonelco Xavier César Titular  
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Patos-PB 19/07/2016 11:07:57  
Dialma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
[2016-013074] ENQ:R\$ 2,12 FRRPEN:R\$ 0,25 FEPA:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: A0078189-D0Y5  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/07/2009

Useppi Marconi C. da Souza  
Titular Singular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB Nº: 20090211782  
Protocolo: 09/021178-2, DE 01/07/2009

Empresa: 25 1 0112576 1  
IRAMILTON SÁTIRO  
NOBREGA

NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega.  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77

---

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
ASSESSOR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Patos – PB, 21 de Julho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega  
ASSESSOR  
CNPJ 10.954.450/0001-77

---

**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
**ASSESSOR**





*Handwritten signature or initials.*





2



JOÃO PESSOA-PB | AV. COREMAS 70 - CENTRO - TEL.: 83 3512-7293  
PATOS-PB | AV. RIO BRANCO 563 - BAIRRO BRASÍLIA - TEL.: 83 3421-7838

[www.iramiltonassessoria.com.br](http://www.iramiltonassessoria.com.br)

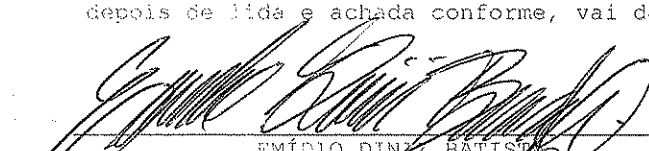


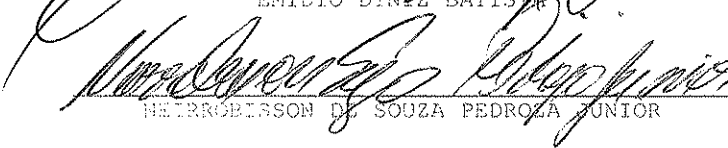
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




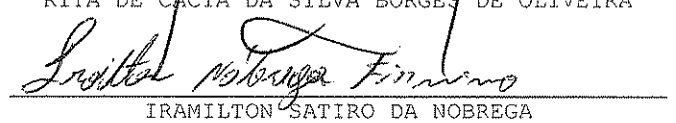
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 07/07/2016; Jornal A União - 07/07/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/07/2016. Licitante cadastrado neste processo: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ: 10.954.450/0001-77. Às 09:00 horas do dia 21/07/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - Representante: IRAMILTON NOBREGA FIRMINO, CPF nº 093.265.134-83. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - Valor: R\$ 17.500,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.  
Item(s): 1; Valor: R\$ 17.500,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
0	10.954.450/0001-77 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	3.500,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:  
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:  
- Não há registro.


5.0 - DO RESULTADO FINAL

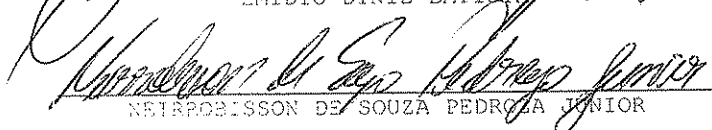
Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

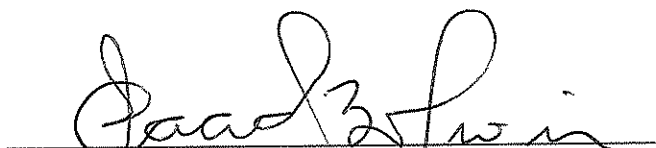
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

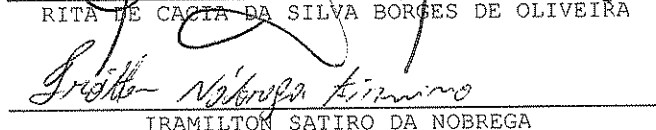
- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.

Item(s): 1.  
Valor: R\$ 17.500,00.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
NESTORISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

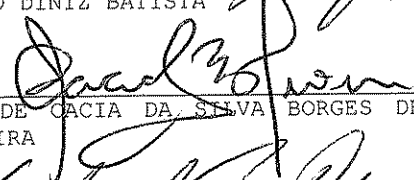
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

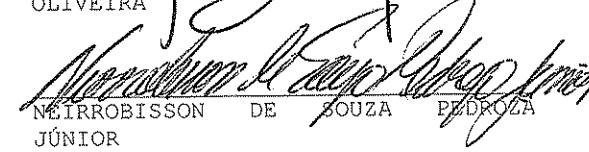
Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, planejamento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais				
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	3.500,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016

  
 EDÍDIO DINIZ BATISTA

  
 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

*Suilton*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



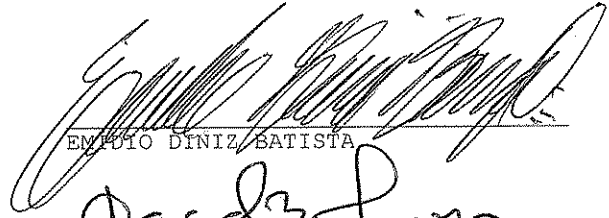
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

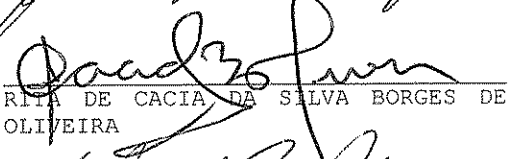
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
Descrição: serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, planejamento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais						
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	MÊS	15	3.500,00	17.500,00	1	


Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016

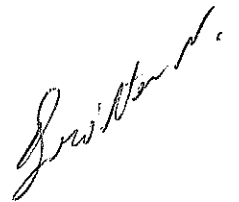
RESULTADO FINAL:

- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 17.500,00.

  
 EMÍLIO DINIZ BATISTA

  
 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

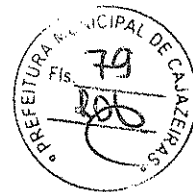
  
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais

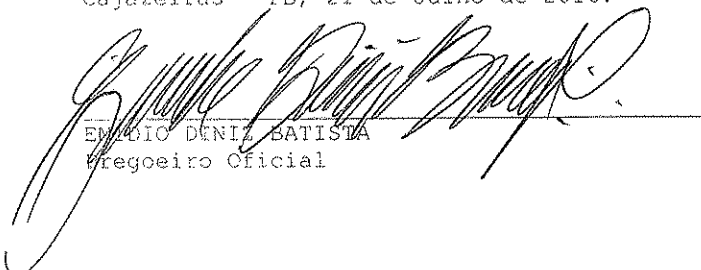
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

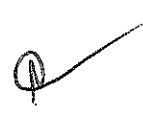

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00053/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.  
10.954.450/0001-77.  
Valor: R\$ 17.500,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016.

  
EMÍLIO DENIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

  
  
Sawitka M.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 07/07/2016;

Jornal A União - 07/07/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/07/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

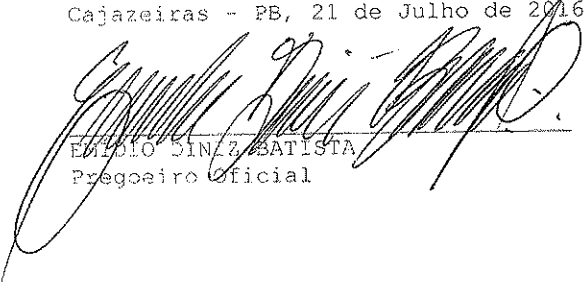
**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

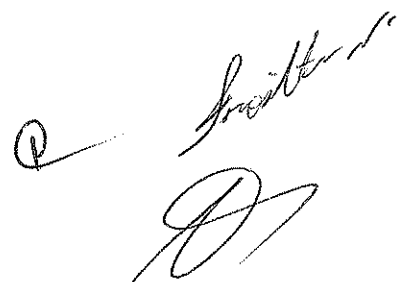
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - Valor: R\$ 17.500,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016.

  
EDILIO SINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



PROPOSTA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.954.450/0001-77	NOME IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
---	-------------------------------------

LOGRADOURO R PEREGRINO FILHO	NÚMERO 370
---------------------------------	---------------

CEP 58700-450	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
------------------	------------------	--------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

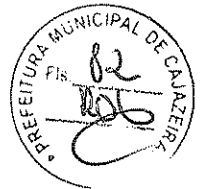
PESSOA PARA CONTATO IRAMILTON	TELEFONE 83 3421-7838	FAX
----------------------------------	--------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	5	3.500,00	17.500,00
<b>Total:</b>					17.500,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO 273/2016

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00053/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo – Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 38/39 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 21.07.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado (em 21.07.2016 às 09:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento do único licitante: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor na seguinte ordem:

1º - IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA: item único;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou o licitante vencedor como habilitado e, tendo isso em vista, adjudicou o resultado final do procedimento licitatório, sobretudo por inexistir qualquer intenção de recurso, tudo nos termos do artigo 4º, inciso XX da lei n.º 10.520/02.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espeque, motivo pelo qual recomendo a homologação pela autoridade superior.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 25 de julho de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



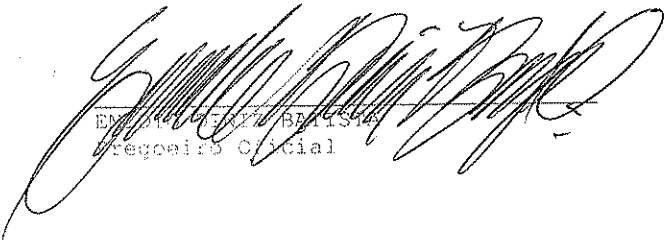
PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00053/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.

  
Eduardo Henrique Batista  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



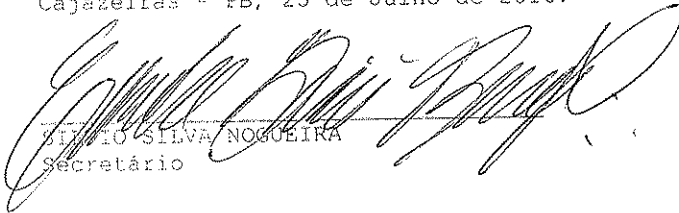
PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

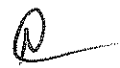
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00053/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.

  
SÍLVIA SILVA NOGUEIRA  
Secretário







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2016

**1.0 - DO OBJETIVO**

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA  
001-RECURSOS ORDINÁRIOS

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

**4.0 - DO REAJUSTE**


Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

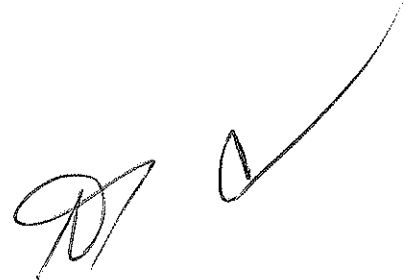
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - Valor: R\$ 17.500,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº PP 00053/2016

Cajazeiras -

15 de 15 de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no  
legais,

R E S O L V E:

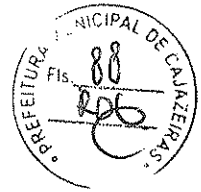
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00/2016, objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente (s) vencedor

- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.  
10.954.458/0001-77.  
Valor: R\$ 17.500,00.  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00064/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - P PEREGRINO FILHO, 370 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 10.954.450/0001-77, neste ato representado por Irailton Nobrega Firmino, CPF n° 093.265.134-83, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00053/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00053/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.093-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.001.0004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
35.401.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA  
401-RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

*para*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por ratarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ronally Dias de Lima

003.737.984-55

Francisca

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Mine Campos de Queiroz

061 370 784-26

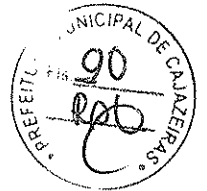
Irailton Nobrega Firmino

IRAILTON NOBREGA FIRMINO  
093.265.134-83





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016.

À  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00064/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Ciente da Contratada - 26.07.16

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
CNPJ nº 10.954.450/0001-77



Telefone: (083) 3531-2534. Email: cplcajazeiras@gmail.com  
 Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2016, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinados à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2016.

DOTAÇÃO: 02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00065/2016 - 25.07.16 - JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2016.

DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA 001-RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00064/2016 - 25.07.16 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00

**Prefeitura Municipal de Prata**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016**

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 08h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 08h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016**

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 10h00min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 10h00min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2016, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 e onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 11h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 11h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Domingos**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

**EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.**  
 Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

**EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.**  
 Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 106.314,00; EPITÁCIO MAIA NETO ME - R\$ 134.017,70.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de copiadoras/impressoras, destinadas a manutenção das atividades do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILDE DE SOUSA SÁ 29158273468 - R\$ 14.400,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R\$ 34.800,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016.**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de fornecimento de energia elétrica a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor do ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. com arrimo no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Telefone: (083) 3531-2534. Email: cpicajazeiras@gmail.com  
Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2016, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinados à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2016.

DOTAÇÃO: 02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00065/2016 - 25.07.16 - JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2016.

DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS 001-RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00064/2016 - 25.07.16 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00

**Prefeitura Municipal de Prata**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016**

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 08h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 08h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016**

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 10h00min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 10h00min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2016, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 e onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 11h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 11h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Domingos**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

**EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.**  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

**EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.**  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 106.314,00; EPITÁCIO MAIA NETO ME - R\$ 134.017,70.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de copiadoras/impressoras, destinadas a manutenção das atividades do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILDE DE SOUSA SÁ 29158273468 - R\$ 14.400,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R\$ 34.800,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016.**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de fornecimento de energia elétrica a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor do ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arrimo no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria









# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2016 às 12:13:40 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 38455/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
 Número da Licitação: 00053/2016  
 Data de Publicação: 07/07/2016  
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
 Data de Homologação: 25/07/2016  
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
 Valor Estimado: R\$ 19.333,35  
 Valor: R\$ 17.500,00  
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
 Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.  
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.500,00  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.954.450/0001-77  
 Proposta 1 - Situação: Vencedora



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
DF] Edital da Licitação	Sim	659e3817f05b568f997620f9b7aca9bb

João Pessoa, 02 de Agosto de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2016 às 12:22:19 foi protocolizado o documento sob o N° 42077/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000642016

Data da Assinatura: 25/07/2016

Data Final do Contrato: 25/12/2016

Valor Contratado: R\$ 17.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Contratado (Nome): IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME

Contratado (CNPJ): 10.954.450/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	057e8a3a562e78126a257410c943a3b8

João Pessoa, 02 de Agosto de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00053/2016.  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
END: AV. RIO BRANCO, 563, CENTRO, PATOS-PB CNPJ: 10.954.450/0001-77

10

10

10



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00053/2016.  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
END: AV. RIO BRANCO, 563, CENTRO, PATOS-PB CNPJ: 10.954.450/0001 -77